



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 052/2007**

### **PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À TOMADA DE CONTAS INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 048/2007.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO que a Resolução CGM nº 048/2007, publicada no Boletim Oficial do Município – Edição nº 111, de 30 de novembro de 2007, instaurou Tomada de Contas com o intuito de apurar fatos, identificar responsabilidades e quantificar eventuais danos causados em virtude da ausência de prestação de contas ou da existência de irregularidades nas prestações de contas apresentadas, até o momento não sanadas, referentes aos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por intermédio de Convênio, ao Conselho Municipal das Associações de Moradores de Angra dos Reis – COMAM, nos exercícios financeiros de 2001 a 2006;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo estipulado para a realização das atividades relativas à Tomada de Contas não foi suficiente para que Comissão designada pela Resolução CGM nº 048/2007 efetuasse a conclusão dos trabalhos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à **TOMADA DE CONTAS** instaurada pela Resolução CGM nº 048/2007, de 29 de novembro de 2007.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15 de dezembro de 2007.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

**JORGE JOSÉ RIBEIRO**  
Controlador-Geral do Município

Rua Quaresma Júnior nº 21 - Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP 23.900-290  
Tel.: (24) 3365-5347 / Fax: (24) 3365-5302 – E-mail: controladoria@angra.rj.gov.br